



DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 137/2016,
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA E A EMPRESA ARAUJO,
SCAINI, SPERRY & ZAPELINI ODONTÓLOGOS
ASSOCIADOS LTDA. – ME TENDO COMO OBJETO A
EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE SERVIÇOS DE
ODONTOLOGIA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA CATARINA.**

A **Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei n.º 3.849, de 18/12/1960, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 83.899.526/0001-82**, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, em Florianópolis/SC, representada pelo Pró-Reitor de Administração - PROAD, Jair Napoleão Filho, CPF n.º 342.374.379-49, doravante denominada **CONCEDENTE** e a empresa **Araujo, Scaini, Sperry & Zapelini Odontólogos Associados Ltda. - ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 08.787.147/0001-85** com sede na Avenida Desembargador Vitor Lima, 182 fundos, Bairro Trindade, em Florianópolis/SC, CEP 88040-400, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Senhor André Brito de Araujo, CPF n.º 798.350.749-68, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o **Processo de Licitação n.º 23080.003714/2016-06**, com sujeição às normas emanadas da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, às disposições estabelecidas no **Edital de Concorrência n.º 002/2016** e nas complementações a ele integradas, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o valor mensal da concessão e prorrogar a vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses** a partir de **21 de junho de 2019 até 21 de junho de 2020**, de acordo com o que faculta sua Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Pelo que estabelece a Cláusula 6.5 do Contrato em referência, fica reajustado o valor mensal da concessão a partir de 21 de junho de 2019 devido à variação no índice do IGP-M no período de junho de 2018 até maio de 2019, que correspondeu ao percentual de 7,65872%, passando o valor mensal de R\$ 2.012,32 para **RS2.166,44**, totalizando o valor anual de **RS25.997,28** (vinte e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

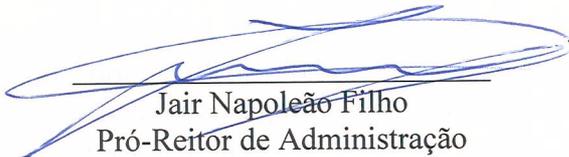
Fica a contratada obrigada a, igualmente, prorrogar a vigência da obrigação acessória consistente na garantia firmada, prevista na cláusula sétima do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

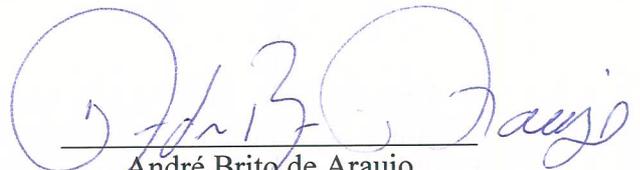
Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato que não foram atingidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 03 de junho de 2019.



Jair Napoleão Filho
Pró-Reitor de Administração
CPF n.º 342.374.379-49

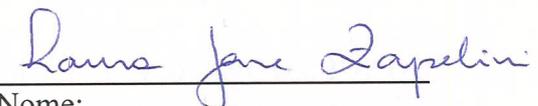


André Brito de Araujo
Representante da Concessionária
CPF n.º 798.350.749-68

Testemunhas:



Nome: Guilherme Fortkamp da Silveira
CPF: 047.938.339-18



Nome: Laura Jane Zapelini
CPF: 636.616.329-49